



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJO da MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.894.071/0001-61, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Márcio Aurélio Correia Venâncio, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Antônio Lourenço de Andrade, nº. 09, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.136.494-72 e RG sob o nº. 4.578.017 SSP-PE, e como **Contratada**, a Empresa **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.110.717/0001-06, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, n.º 998, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada legalmente pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, nos termos do **Convite nº 01/2014**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2015 e por termo final o dia 02/03/2015, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 6 IPRESB
- 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
- 03 12 ENTIDADE SUPERVISIONADAS
- 031204 IPRESB – FUNDO FINANCEIRO
 - 04 Administração
 - 04 122 Administração Geral



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



04 122 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

04 122 0901 2160 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRESB – FUNDO FINANCEIRO

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.01.00 610.001 – RPPS – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 02 de Janeiro de 2015.

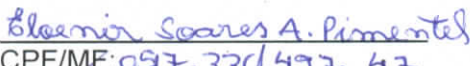

Márcio Aurélio Correia Venâncio

Presidente do IPRESB.
Contratante

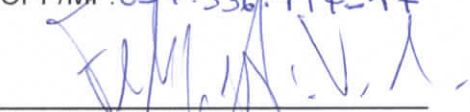

Valéria do Socorro Celestino

NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:


Glaucir Soares A. Pimentel
CPF/MF: 097.336.477-47


Anne Rapelle de Franca Araújo Silva
CPF/MF: 052.665.494-90.


FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702